



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERRA BOA
Rua Manoel Pereira Jordão, 120 – Terra Boa/PR – Fone: (44) 3641-1446**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Autos nº. 0001687-56.2015.8.16.0166 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Executado: IDAIR HENRIQUE, LEDARA IND COM CONFECÇÕES LTDA, LEONARDO BROETTO HENRIQUE E MARINES REGINA BROETTO HENRIQUE

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 25 de outubro de 2017, às 10:00 horas, somente na modalidade de Leilão ONLINE, no qual a arrematação não se dará por preço inferior a 60% (Sessenta por cento) da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segundo Leilão.

VENDA EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 08 de novembro de 2017, às 10:00 horas, na modalidade de Leilão PRESENCIAL e ONLINE - no Plenário do Fórum da Comarca - sito à Rua Manoel Pereira Jordão, 120 – Terra Boa/PR, onde serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: 01) DATAS DE TERRAS Nº. 05/06/07/08 (CINCO/SEIS/SETE/OITO), QUADRA Nº 20 (VINTE), DESTA CIDADE E COMARCA, COM ÁREA DE 3.084,00 METROS QUADRADOS, COM AS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: DIVIDE-SE COM A AVENIDA MELVIN JONES NO RUMO SE 27° 30' NUMA FRENTE DE 60,00 METROS, COM A DATA Nº. 09 E PARTE DA DATA Nº 14 NO RUMO SE 62°30' POR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERRA BOA
Rua Manoel Pereira Jordão, 120 – Terra Boa/PR – Fone: (44) 3641-1446**

51,40 METROS COM AS DATAS Nº 15, Nº 15-A, Nº 15-B, Nº 16, Nº 17 E Nº 18 NO RUMO SO 27°30’’ POR 60,00 METROS E, FINALMENTE COM A PARTE DA DATA Nº 19 E COM A DATA Nº 04 NO RUMO NO 62°30’ POR 51,40 METROS. SENDO TODAS AS DATAS MENCIONADAS PERTENCENTES A QUADRA Nº 20 DA PLANTA URBANA DE TERRA BOA, MATRICULADO SOB O Nº “4829”, LIVRO 02, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TERRA BOA/PR.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais). Em 27 de abril de 2017.

ÔNUS: Hipoteca Cedular em favor de Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul BRDE em primeiro e segundo grau; Hipoteca Cedular em favor de Banco Bradesco S/A em quarto grau; Hipoteca Cedular em favor de Banco do Brasil S/A em quinto grau e com concorrência de terceiros; Ação de Execução em que é Requerente a União – Procuradoria da Fazenda Nacional autos nº. 0000228-34.2006.8.16.0166 da Comarca de Terra Boa/PR; Ação de Execução em que é Requerente Banco do Bradesco S/A autos nº. 0000219-23.2016.8.16.0166 e 0000238-29.2016.8.16.0166 da Comarca de Terra Boa/PR; .

DEPOSITÁRIO: Em mãos do Executado. Av. Melvin Jones, Terra Boa/PR.

INTIMAÇÃO: Ficam pelo presente intimados os Interessados **IDAIR HENRIQUE, LEDARA IND COM CONFECÇÕES LTDA, LEONARDO BROETTO HENRIQUE E MARINES REGINA BROETTO HENRIQUE**, e seu cônjuge se casado for. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso remição, pagamento, acordo ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias uteis que antecedem o leilão a parte executada deverá pagar o valor de 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(s), a menos que a quantia represente mais de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), fixado como teto; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERRA BOA
Rua Manoel Pereira Jordão, 120 – Terra Boa/PR – Fone: (44) 3641-1446**

pago pelo arrematante;. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. Por fim, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.spencerleiloes.com.br, e em plataforma a ser disponibilizada pelo CNJ. Dispensada a publicação em jornal. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2017. Eu _____ Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

RODRIGO DO AMARAL BARBOZA

Juiz de Direito